



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 3189 DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

CONVOCA A 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER EM PATROCÍNIO MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que foi deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher em sessão extraordinária realizada no dia 14 de agosto de 2015, DECRETA.

Art. 1º - Fica convocada a 4ª Conferência Municipal dos Direitos para as Mulheres em Patrocínio, a ser realizada no dia 25 de setembro de 2015, com o tema: "Mais direitos, participação e poder para as mulheres", que será dividido nos seguintes eixos temáticos:

I - Contribuição dos Conselhos dos Direitos da Mulher e dos movimentos feministas e de mulheres para a efetivação da igualdade de direitos e oportunidades para as mulheres em sua diversidade e especificidades: avanços e desafios;

II - Estruturas institucionais e políticas públicas desenvolvidas para as mulheres no âmbito municipal, estadual e federal: avanços e desafios;

III - Sistema político com participação das mulheres e igualdade: recomendações;

IV - Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres: subsídios e recomendações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - A 4ª Conferência Municipal dos Direitos para as Mulheres em Patrocínio será presidida pelo Conselho Municipal da Mulher de Patrocínio.

Parágrafo único - A Coordenação da supracitada Conferência cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.


Art. 3º - O Regimento Interno da 4ª Conferência Municipal dos Direitos para as Mulheres em Patrocínio será aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Parágrafo único. O Regimento disporá sobre a organização e o funcionamento da 4ª Conferência Municipal dos Direitos para as Mulheres em Patrocínio, inclusive sobre o processo democrático de escolha de suas delegadas.

Art. 4ª - As despesas com a organização e realização da 4ª Conferência Municipal dos Direitos para as Mulheres em Patrocínio ocorrerão por conta de recursos orçamentários do Município.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio MG, 17 de setembro de 2015


Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada(o) Jornal Folha de
Patrocínio em 26/09/2015
pág. 18 e afixada(o) no placard
da Prefeitura Municipal de Patrocínio
dia 28/09/2015 à dia 05/10/2015

(2)